
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Feira Livre para Comercialização de Animais no Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Câmara Municipal de Vieirópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, a Feira Livre para Comercialização de Animais, destinada à compra, venda e troca de animais de pequeno, médio e grande porte, respeitadas as normas de bem-estar animal e de saúde pública.

Art. 2º. A Feira será realizada em local previamente definido pelo Poder Executivo, com infraestrutura adequada para:

- I – Abrigo e contenção segura dos animais;
- II – Abastecimento de água potável;
- III – Área de alimentação e descanso;
- IV – Espaço para fiscalização veterinária.

Art. 3º. A participação na Feira estará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

- I – Apresentação de documentação sanitária dos animais, conforme legislação vigente;
- II – Comprovação de vacinação obrigatória;
- III – Condições adequadas de transporte e manejo.

Art. 4º. Fica proibida a comercialização de animais doentes, feridos ou em condições que caracterizem maus-tratos, nos termos da legislação federal e estadual.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo:

- I – Dias e horários de funcionamento;
- II – Taxas ou tarifas de participação;



III – Procedimentos de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis-PB
em, 13 de abril de 2026

FABIO DUARTE DE ANDRADE
Vereador/Presidente

JUSTIFICATIVA: _____

A criação da Feira Livre para Comercialização de Animais visa fomentar a economia local, incentivar a atividade agropecuária e proporcionar um espaço seguro e regulamentado para negociações, garantindo o bem-estar animal e a saúde pública.

A regulamentação permitirá maior controle sanitário, evitando a disseminação de doenças e prevenindo maus-tratos.

Além da geração de emprego e renda no Município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis-PB
em, 13 de abril de 2026

FABIO DUARTE DE ANDRADE
Vereador/Presidente